

16 BATALHAO LOGISTICO- MEX/DF

Estudo Técnico Preliminar 20/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64134.003281/2026-67

2. Descrição da necessidade

2.1. Aquisição de insumos e materiais de consumo destinados à manutenção, conservação e recuperação de armamentos e apoio às atividades da seção de fosfatização do 16º Batalhão Logístico – é essencial para assegurar o adequado apoio logístico de manutenção de armamento às Organizações Militares (OM) apoiadas, garantindo a manutenção da operacionalidade e do estado de prontidão das frações subordinadas.

2.2. O 16º Batalhão Logístico (16º B Log), como Organização Militar responsável pela reparação, manutenção e suporte técnico de todos armamentos no âmbito da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada, exerce função estratégica na cadeia logística militar. Sua atuação permanente é imprescindível para atender prontamente as demandas das OM subordinadas e vinculadas à Brigada, evitando paralisações operacionais, atrasos em treinamentos, implantação de operações de campanha e transporte.

2.3. Insumos como material abrasivo, lubrificantes, químicos e de pintura são fundamentais para a execução das atividades de reparo e manutenção preventiva e corretiva. A indisponibilidade ou inadequação desses materiais acarreta risco de danos aos equipamentos, aumento dos prazos de manutenção, acidentes de trabalho, diminuição da eficiência operacional e, conseqüentemente, redução do nível de prontidão da tropa.

2.4. Dessa forma, a presente demanda visa suprir lacunas logísticas atualmente verificadas nas oficinas do 16º B Log, identificadas por meio de relatórios de consumo e ordens de serviço pendentes, padronizar os meios e procedimentos utilizados pelas OM apoiadas, assegurando uniformidade de qualidade e compatibilidade técnica nos reparos, preservar e elevar as condições de segurança, conforto e eficiência nas atividades desenvolvidas pelos militares e civis de manutenção, otimizar os prazos de reparo, minimizar o tempo improdutivo de material e pessoal, e evitar paradas operacionais que comprometam missões, observar os princípios da economicidade, eficiência, legalidade e continuidade do serviço público, conforme preceitua a Lei nº 14.133/2021, bem como demais normas aplicáveis à aquisição de bens de consumo e materiais de uso militar.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Pel Mnt	YURI ARAÚJO NUNES RAMOS
Seção de Fosfatização	FABIO LUIZ LIMA DE SOUZA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Requisitos Técnicos:

4.1. Requisitos de Especificação Técnica do objeto:

4.1.1. **Aspectos e padrões mínimos de qualidade:** amostras e ou catálogos serão solicitados sempre que a comissão achar necessário para retirar dúvidas quanto a qualidade do produto e adequação aos critérios solicitados na descrição do rótulo;

4.1.2. **Garantias:** conforme previsão legal do produto (Código de defesa do consumidor);

4.1.3. **Garantias técnicas:** prestar garantias técnicas dos produtos entregues pelo prazo de garantias técnicas: 90 (noventa dias) a contar da datado recebimento definitivo;

4.1.4. **As entregas serão realizadas no seguinte endereço:**

16º Batalhão Logístico: Avenida Duque de Caxias S/N, Setor Militar Urbano (SMU) – Brasília– DF, CEP: 70630-000, sendo o recebimento, neste momento, de caráter provisório, compreendidos nos horários de 08:00h às 11:30h e das 13:00h às 16:30h de segunda a quinta-feira e nas sextas-feiras das 08:00h às 11:30h.

4.1.5. **Requisitos:** prazos para entrega, recebimentos provisórios e definitivos e pagamentos:

4.1.5.1. O prazo de entrega dos bens será de até, 30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, a qual será encaminhada ao e-mail cadastrado pelo fornecedor no SICAF. A entrega deverá ocorrer em remessa única, correspondente à totalidade dos itens da Nota de Empenho, em dias úteis e no horário de expediente regular da Administração, compreendido entre 08:30h às 11:30h e 13:30h às 16:30h, de segunda a quinta-feira, e 08:30h às 11:30h às sextas-feiras.

Sustentabilidade:

4.2. Conforme orientação do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU, poderá ser exigida a apresentação de produtos que atendam a um ou mais dos seguintes critérios ambientais:

4.2.1. Produtos constituídos total ou parcialmente por material reciclado, atóxico ou biodegradável;

4.2.2. Produtos cujas embalagens sejam reduzidas em volume, fabricadas com materiais recicláveis e que promovam maior proteção durante transporte e armazenamento, conforme as normas ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;

4.2.3. Os produtos devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

Subcontratação

4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Vigência da contratação

4.4. O prazo de vigência da contratação é de até 180 (cento e oitenta) dias, contados do recebimento da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. O instrumento de contrato será substituído por nota de empenho de despesa, haja vista se tratar de compras com entrega realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da solicitação formal, independentemente de seu valor, de acordo com inciso II, Art.95, da Lei nº 14.133/2021.

Garantia da contratação

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos Art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por se tratar de compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultam em obrigações futuras.

Garantia, manutenção e assistência técnica

4.7. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Da exigência de amostra

4.8. Não há necessidade de exigência de amostra, tendo em vista ser possível a verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital.

Da não utilização do catálogo eletrônico

4.9. O objeto desta contratação não está contemplado no catálogo eletrônico de padronização, conforme pesquisa no site <https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao>.

5. Levantamento de Mercado

5.1. O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e ainda, justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

5.2. Após a verificação do objeto demandando e dos requisitos da contratação, a Equipe de Planejamento realizou o levantamento de mercado e identificou as seguintes características:

5.2.1. Em razão da baixa complexidade do objeto demandado, não será necessário a realização de audiência e/ou consulta pública junto ao mercado para coleta de contribuições, tendo em vista que **se trata de itens comuns**;

5.2.2. Que não se aplica a hipótese de locação dos bens demandados;

5.2.3. Que existe a possibilidade de alguns dos bens demandados serem supridos por meio de doação; contudo, esta Equipe de Planejamento não dispõe de conhecimento sobre instituições doadoras e desconhece regulamento institucional que aborde esta temática; e

5.2.4. Que o objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado.

5.3. Com o escopo de definir o tipo de solução a contratar, observa-se que, para aquisição de insumos para manutenção de CL V pela administração pública, predominam três tipos de soluções a seguir:

5.3.1. Solução 1: Aquisição de insumos através de SRP

5.3.1.1. De modo geral, na aquisição de insumos de oficina de maneira isolada, acredita-se no ganho econômico na compra em escala, uma vez que os licitantes tendem a ofertar melhores preços e diminuir suas margens de lucro, a depender do quantitativo a ser registrado pela administração.

5.3.1.2. Ademais, a escolha pelo Sistema de Registro de Preços poderia viabilizar a participação de outros órgãos interessados em aderir na origem, por meio da Intenção de Registro de Preços, podendo elevar ainda mais o quantitativo da licitação.

5.3.1.3. Com a utilização do Sistema de Registro de Preço, a administração tende a economizar nas suas aquisições, não precisando providenciar grandes áreas para armazenagem de materiais, tendo em vista que o licitante vencedor, ao assinar a Ata de Registro de Preços, compromete-se a fornecer os materiais pelo preço acordado e no momento em que for solicitado.

5.3.1.4. Entretanto, diante da demanda apresentada neste Estudo, e em consonância com os valores dos recursos financeiros disponíveis a serem aplicados na necessidade em tela, a adoção do SRP torna-se viável, porém **NÃO** se torna a mais indicada.

5.3.2. Solução 2: Aquisição de insumos de oficina através de IRP

5.3.2.1. Após consultadas IRP's em andamento, tal participação **tornou-se inviável**, visto que não foram encontrados processos licitatórios disponíveis para participação de forma que atendessem a necessidade desta UASG.

5.3.3. Solução 3: Adesão a Ata de Registro de Preços

5.3.3.1. Por intermédio do Decreto nº 11.462/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços - SRP para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de

Engenharia, no âmbito da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional, estabelece-se a possibilidade de adesão posterior de órgãos e entidades que não tenham manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP.

5.3.3.2. Já o atendimento dos pedidos dos órgãos meramente usuários, fica na dependência de:

- a) Apresentação de justificativa da vantagem da adesão;
- b) Demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado;
- c) Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.3.3.3. Embora a norma seja silente a respeito, deverão ser mantidas as mesmas condições do registro, ressalvadas apenas as renegociações promovidas pelo órgão gerenciador, que se fizerem necessárias.

5.3.3.4. O referido Decreto Federal estabelece regras de controle para a adesão à ata de registro de preços, sendo que as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão/entidade a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório, registrados na ata de registro de preços, tão pouco, o quantitativo decorrente das adesões poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado.

5.3.3.5. Diante do exposto, a adesão a Ata de Registro de Preços **torna-se inviável**, tendo em vista que os itens demandados neste Estudo não foram encontrados, em sua totalidade, em atas disponíveis para adesão.

5.3.4. Solução 4: Dispensa de Licitação

5.3.4.1. De acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, a dispensa de licitação pode ser utilizada para obras e serviços de Engenharia com valores atualizados de até R\$ 130.984,20 e para compras de bens de até R\$ 65.492,11, onde este último valor é suficiente para atender a demanda em tela da administração, conforme quantitativo e valores apresentados neste estudo técnico.

5.3.4.2 Considerando o valor estimado da contratação e a necessidade imediata da Administração, opta-se pela contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 /2021.

5.3.4.3. Desta forma, a aplicação deste processo é viável.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A presente contratação visa atender à necessidade de aquisição de insumos para manutenção de armamento em 1º Escalão, essenciais para a manutenção da capacidade operativa das frações e organizações militares apoiadas. Esses itens englobam, entre outros, pano de limpeza, trincha, estojo de limpeza de armamento, estopa, lubrificante mineral, tinta, microesfera de jateamento, lacre, agente fosqueante.

Os itens foram agrupados em um único procedimento por possuírem correlação operacional direta com as atividades de manutenção, conservação e recuperação de armamentos realizadas pelo Pelotão de Manutenção.

6.2. A solução proposta consiste na aquisição direta desses materiais por meio de dispensa eletrônica de licitação, conforme previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, devido ao valor estimado da contratação e à urgência justificada da demanda. Tal modalidade é adequada, eficiente e legalmente respaldada para atender rapidamente às necessidades operacionais imediatas, garantindo a continuidade do preparo e emprego da tropa.

6.3. A aquisição será realizada considerando especificações técnicas padronizadas e compatíveis com os demais materiais em uso no Exército Brasileiro, observando os requisitos de qualidade, durabilidade, ergonomia e padronização visual.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A estimativa das quantidades necessárias foi elaborada com base nas demandas solicitadas pela seção de fosfatização do batalhão, em consonância com as necessidades atuais de recompletamento de estoques, considerando também a previsão de atividades operacionais e administrativas no curto e médio prazo. Os itens contemplam materiais para a manutenção de armamento em diferentes escalões.

7.2. A estimativa da contratação, por item, encontra-se registrada na tabela a seguir:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QUANTIDADE
1	608446	Pano Limpeza Material: 100% Algodão, Comprimento: 40CM, Largura: 40CM, Características Adicionais: Com Alto Poder De Absorção., Aplicação: Limpeza Pesada	Unidade	1000
2	467559	Trincha Material Cabo: Plástico, Material Cerdas: Sintética, Tamanho: 2POL	Unidade	200
3	603741	Estojo Limpeza Armamento Aplicação: Calibre 7,62 Mm, Componentes: Escova De Cerdas (Crina) Comprimento: 95 Cm, Diâ	Unidade	25
4	603750	Estojo Limpeza Armamento Aplicação: Calibre 7,62 Mm, Componentes: Escova De Nylon Comprimento: 95 Cm, Diâmetro	Unidade	260
5	250666	Estojo Limpeza Armamento Aplicação: Revólver/Pistola, Componentes: C/03 Escovas(01 Nailon,01 Latão E 01 Feltro)/Sol-	Unidade	100
6	603740	Estojo Limpeza Armamento Aplicação: Calibre 12 Mm, Componentes: Escova De Cerdas (Crina)Comprimento: 83 Cm, Diâmet	Unidade	30
7	603743	Estojo Limpeza Armamento Aplicação: Calibre 12 Mm, Componentes: Escova De Latão Comprimento: 83 Cm, Diâ	Unidade	30
8	300146	Estopa Material: Fio Algodão Alvejado, Aplicação: Limpeza Pesada, Cor: Branca, Características Adicionais: Lavada	Unidade	200
9	482855	Lubrificante Mineral Composição: Óleo Mineral, Aplicação: Lubrificação De Peças, Características Adicionais: Anticorrosivo	Galão 20L	22
10	293725	Tinta Automotiva Composição: A Base De Resina Vinílica, Cor: Preta	Lata 900ml	180
11	373417	Microesfera Jateamento Material: Vidro, Tipo: 3r	Saco 25kg	15
12	400479	Agente Fosfatizante Composição: Fosfato De Manganês, Densidade: Densidade Em Torno De 1,33-1,40 G/L, Forma Física: Líquido Viscoso, Verde Oliva	Bombona 50L	3
13	618286	Lacre Segurança Material: Polipropileno, Comprimento: 23CM, Tipo: Escada, Características Adicionais: Numeração Sequencial Sete Dígitos/ Conforme Modelo, Cor: Verde	Pacote 1000Un	3
14	265538	Removedor Tinta Componentes: Solventes, Surfactantes, Alcalinizantes, Anti-Oxi-, Método Aplicação: Pincel, Aplicação: Limpeza De Armamento	Unidade	1
15	601033	Querosene Uso: Limpeza, Desengraxante, Solvente, Tipo: Hidrocarboneto, Cn H2n+2	Litros	100

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 65.055,40

8.1. A estimativa de valor global para a presente aquisição de materiais de insumo para manutenção de CL V foi fixada em aproximadamente R\$ 65.055,40 (Sessenta e cinco mil e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos), conforme levantamento realizado com base em pesquisas de preços no mercado varejista e atacadista, considerando valores atualizados até maio de 2026.

8.2. O valor orçado previsto nos autos foi definido como o preço máximo a ser praticado na licitação.

8.3. O preço estimado foi realizado em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº65/2021.

8.4. Todos os parâmetros utilizados na pesquisa de preços, a metodologia de apuração dos valores de referência, os preços coletados e as fontes consultadas estão detalhados no Relatório da Pesquisa de Preços.

8.5. Na pesquisa de preços, foram observadas, também, as condições comerciais praticadas no mercado local, incluindo prazos e locais de entrega, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A presente aquisição poderá ser parcelada, considerando que a divisão do objeto comprometeria a economicidade e a efetividade da contratação.

9.2. A natureza dos itens a serem adquiridos — todos insumos — não compõe um conjunto integrado e complementar, cujo fornecimento em diversos lotes continua atender de forma plena e imediata às necessidades da Organização Militar. A obtenção parcial ou parcelada dos materiais não inviabilizaria a pronta confecção, montagem ou reparo dos armamentos e acessórios de uso militar, portanto não prejudica a entrega do resultado pretendido pela Administração.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação, voltada à, está aquisição de insumos para manutenção de armamento, no que se refere ao cumprimento de com o planejamento institucional e estratégico do 16º Batalhão Logístico (16º B Log) sua missão de prover o suporte logístico às Organizações Militares apoiadas, garantindo a prontidão dos meios de emprego militar.

11.2. Embora não esteja prevista no Plano Anual de Contratações (PCA) do exercício de 2026, a necessidade emergiu de forma superveniente, no decorrer da execução do Plano Interno de Trabalho (PIT), elaborado em consonância com o Escalão Logístico da 11ª Região Militar.

11.3. A carência de itens de reposição foi identificada a partir da intensificação das demandas por manutenção, associada à baixa disponibilidade de estoque para atender as demandas de OM apoiadas, situação que não era plenamente previsível no momento da consolidação do PCA, onde a presente contratação encontra respaldo no §3º do art. 7º da IN nº 40/2020, que admite a contratação com justificativa da ausência de previsão no PCA de itens não contemplados no planejamento anual, desde que demonstrada a compatibilidade com os objetivos institucionais, como é o caso.

11.4. A contratação atende, de maneira direta, aos objetivos estratégicos da Unidade, notadamente no eixo de eficiência, estando em plena consonância com as atribuições do 16º B Log, logística, segurança e suporte às operações militares.

11.5 Portanto, a contratação proposta encontra-se e é essencial para assegurar a integrada ao escopo de atuação da continuidade dos serviços logísticos de manutenção de equipamentos, sendo plenamente justificada sua execução mesmo sem previsão específica no PCA.

11.6. Para fins do disposto no Art. 3º do Decreto nº 10.193/2019, entende-se que o objeto desta contratação (aquisição de insumos para oficina, **não se caracteriza como atividade de custeio**, pois não se enquadra em nenhuma das atividades previstas no Art. 2º da Portaria ME nº 7.828, de 30 de agosto de 2022.

11.7 A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Os resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis são os seguintes:

12.2. Com este processo de contratação, pretende-se viabilizar a aquisição de insumos para manutenção de armamento, de natureza durável, indispensáveis para o apoio logístico e operacional às Organizações Militares apoiadas, bem como para a manutenção e reposição de itens táticos, administrativos e de acampamento.

12.3. A finalidade central é garantir a disponibilidade imediata de materiais de CL V assegurando a continuidade das atividades operacionais, de campanha e administrativas.

12.4. A contratação planejada por meio de dispensa eletrônica objetiva:

- a) Atender tempestivamente às demandas logísticas da unidade;
- b) Evitar desabastecimento de itens de uso recorrente;
- c) Racionalizar os processos de compras, utilizando procedimento simplificado previsto na Lei nº 14.133/2021;
- d) Assegurar economicidade com aquisição em lote único, evitando parcelamento ineficaz e fragmentado;
- e) Cumprir os princípios da eficiência, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público.

12.5. Em resumo, o processo visa a aquisição pontual de materiais para manutenção de armamento, como forma de apoiar, sustentar e equipar adequadamente os militares em suas atividades rotineiras e missões previstas.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Para a contratação em tela, não se fazem necessárias medidas adicionais de capacitação de servidores ou adequações no ambiente organizacional, tendo em vista que o 16º Batalhão Logístico já possui servidores capacitados e regularmente designados para o desempenho das funções de Gestor e Fiscal de Contrato, conforme Portarias internas previamente estabelecidas.

13.2. Os militares designados para essas funções já possuem experiência anterior em contratos similares, notadamente na gestão e fiscalização de fornecimento de insumos de oficina. Ademais, os procedimentos internos de acompanhamento e controle da execução contratual encontram-se padronizados, de acordo com as normas vigentes, o que assegura a adequada condução da futura contratação.

13.3. Com relação ao ambiente organizacional, não há necessidade de adaptação ou aquisição de novos recursos físicos ou tecnológicos, considerando que os materiais serão recebidos, armazenados e distribuídos com os meios e infraestrutura já disponíveis no Pelotão de Apoio a Manutenção do 16º B Log.

13.4 Dessa forma, não há exigência de providências extraordinárias prévias à celebração contratual, sendo possível dar prosseguimento ao certame com os meios humanos e logísticos já existentes na Unidade.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Embora o objeto da contratação seja de pequeno porte e não envolva obras, serviços contínuos ou produtos químicos tóxicos, é possível identificar alguns impactos indiretos e gerenciáveis, tais como:

14.1.1. Geração de resíduos sólidos: Retalhos de tecido, embalagens plásticas, caixas de papelão, sobras de lona e fita de nylon, sobras .

14.1.2. Baixa reciclabilidade de certos materiais como courvin, feltro sintético, presilhas plásticas e velcro.

14.1.3. Consumo de recursos não renováveis (nylon, poliamida, zamak, aço galvanizado).

14.1.4. Transporte e emissão de gases no deslocamento de insumos e entregas, o que contribui para emissões de carbono.

14.1.5. Descarte inadequado de itens inutilizados, como zíperes danificados ou sobras metálicas.

14.2. De acordo com o IBAMA, o CONAMA (especialmente a Resolução nº 01/1986) e a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), e com base no art. 20 da Lei nº 14.133/2021, os seguintes critérios ambientais devem ser considerados:

14.2.1. Preferência por materiais recicláveis ou biodegradáveis;

14.2.2. Avaliar a possibilidade de aquisição de cintas, lonas e tecidos com fibras reaproveitadas ou recicladas;

14.2.3. Incentivar o uso de botões, ilhoses e zíperes com maior potencial de reaproveitamento;

14.2.4. Responsabilidade pós-consumo (Logística Reversa);

14.3. A contratação dos materiais listados não apresenta risco ambiental significativo ou passível de licenciamento ambiental pelo IBAMA ou órgão estadual.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

1.1. A aquisição dos referidos insumos demonstra viabilidade técnica e econômica, tendo em vista os benefícios diretos na eficiência das oficinas de manutenção, a redução de custos com reparos corretivos emergenciais, e a preservação da vida útil dos ativos sob responsabilidade do 16º BLog.

1.2. Do ponto de vista técnico, os insumos necessários são compatíveis com as especificações operacionais da seção de fosfatização, atendendo às normas militares de segurança, durabilidade e uso. Ex item: seleções de ferramentas, componentes de reposição, acessórios de vestuário e proteção individual são itens usualmente empregados e exigidos nas rotinas de manutenção. Assim, não há necessidade de ajustes extraordinários de infraestrutura ou capacitação adicional relevante, o que reduz riscos de implementação.

1.3. Em termos econômicos, a aquisição de materiais de consumo e insumos em quantidade otimizada permite a obtenção de , com economia de escala preços unitários menores quando comparados a compras isoladas e emergenciais. Além disso, evita-se o custo elevado decorrente de paradas de máquinas, atrasos operacionais, retrabalho ou substituição prematura de partes danificadas por uso inadequado ou falta de manutenção preventiva.

1.4. A manutenção preventiva e a disponibilidade constante dos insumos minimizam o risco de falhas operacionais, de acidentes de trabalho e de despesas extraordinárias, o que contribui para a previsibilidade orçamentária e diminuição de gastos emergenciais. Esse planejamento influencia positivamente o ciclo de vida dos equipamentos e promove maior aproveitamento dos recursos já investidos em aquisição de equipamentos mais complexos ou caros.

3.5. Em consonância com a Lei nº 14.133/2021, a presente aquisição permite observar os princípios da economicidade, eficiência, gestão de riscos e sustentabilidade (quando aplicáveis). A adoção do critério de melhor valor, combinado à análise de preços de mercado recentes, cotação de fornecedores e avaliação da durabilidade e do desempenho dos insumos, garantirão que a contratação seja vantajosa para a Administração Pública.

1.6 Por fim, a viabilidade financeira está assegurada quando comparada à alternativa contrária — a não aquisição — que implicaria em custos indiretos elevados, como paralisações nos serviços de manutenção, menor operacionalidade das OM subordinadas, possíveis danos permanentes aos equipamentos, além de impactos potenciais no cumprimento dos compromissos operacionais da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FABIO LUIZ LIMA DE SOUZA

Responsável pela contratação direta

YURI ARAUJO NUNES RAMOS

Equipe de apoio